



4º FERCASUL FESTIVAL REGIONAL DA CANÇÃO DE FORMOSA DO SUL – SC

REGULAMENTO GERAL

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – SMECET – de Formosa do Sul/SC, por intermédio do Departamento de Cultura, faz saber, que estão abertas as inscrições para o 4º FERCASUL – Festival Regional da Canção de Formosa do Sul. O Festival será regido por este regulamento.

1 – DA REALIZAÇÃO

Art. 1º - O 4º FERCASUL – Festival Regional da Canção de Formosa do Sul, será realizado pela SMECET – de Formosa do Sul, através do Departamento de Cultura, em parceria com o Ponto de Cultura Tom sobre Tom: música, expressão e arte e será destinado as **crianças e jovens entre 7 e 17 anos e adultos a partir de 18 anos.**

§ 1º - O Festival contemplará **todos os gêneros e estilos de música brasileira, com letra em português (BR), e a etapa final realizar-se-á no dia 04 de janeiro de 2020, nas dependências do Ginásio Municipal de Formosa do Sul.**

2 – DAS COMISSÕES

Art. 2º - O 4º FERCASUL será composto por duas comissões: 1 – comissão organizadora; 2 – comissão julgadora.

§ 1º - A **comissão organizadora** será composta por servidores públicos e especialistas devidamente convocados pelo Prefeito Municipal, através de portaria. Esta comissão terá como função elaborar o regulamento, selecionar a comissão julgadora, efetuar as inscrições, organizar as etapas e dispor sobre as demais regras para realização do Festival.

§ 2º - A **comissão julgadora** será composta por cinco integrantes do meio artístico, selecionados e convocados pela Comissão Organizadora, todos profissionais da área musical com experiência reconhecida.

3 – DOS OBJETIVOS

Art. 3º – O 4º FERCASUL tem como objetivos:

- § 1º – Promover a cultura musical dentro e fora do município de Formosa do Sul;
- § 2º – Oportunizar a integração dos grupos de crianças, jovens e adultos bem como de toda população que poderá prestigiar o evento;
- § 3º – Oportunizar espaço para divulgação e promoção dos talentos artísticos do município e região;
- § 4º – Despertar e desenvolver o gosto pela música;
- § 5º – Proporcionar aos munícipes formosenses e da região o lazer artístico-cultural;
- § 6º – Promover o município de Formosa do Sul e o Estado de Santa Catarina, enquanto incentivador dos talentos musicais.

4 – DOS PARTICIPANTES

- § 1º – O Festival será realizado em três categorias, divididas por faixa etária.
- § 2º - Poderão participar deste Festival, candidatos com formação individual, dupla ou trio.
- § 3º - Neste Festival, NÃO serão contemplados a participar grupos musicais com formação a partir de quatro integrantes, sendo estes bandas, corais e orquestras.
- § 4º – Fica vedada a inscrição de membros da Comissão Organizadora bem como funcionários ou professores contratados pela Prefeitura Municipal de Formosa do Sul através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo ou pelo Ponto de Cultura Tom sobre Tom: música, expressão e arte, a participarem como candidatos do Festival.
- § 5º – O Festival destina-se a intérpretes amadores, sendo vedada a participação de cantores profissionais, ficando a critério da Comissão Organizadora pesquisar o histórico dos participantes e avaliar a participação.

5 – DAS CATEGORIAS

Art. 4º - O 4º FERCASUL será dividido em três categorias:

- § 1º - Categoria mirim – Poderão competir nesta categoria crianças, residentes no município de Formosa do Sul, entre 7 e 10 anos de idade.
- § 2º - Categoria infantojuvenil – Poderão competir nesta categoria crianças e jovens, residentes no município de Formosa do Sul e região, entre 11 e 17 anos de idade.
- § 3º - Categoria adulto – Poderão competir nesta categoria jovens e adultos, residentes no município de Formosa do Sul e região, a partir de 18 anos de idade.

Art. 5º - Em ambas as categorias, serão aceitas músicas em português (Brasil) de qualquer época e estilo, sendo permitidas palavras ou frases isoladas em língua estrangeira.

Art. 6º - Para que a inscrição seja válida o (a) candidato (a) deverá apresentar a idade pré-estabelecida, em cada categoria, no ato da inscrição.

6 – DAS ETAPAS E FASES

Art. 7º - O 4º FERCASUL será realizado em etapa única no dia 04 de janeiro de 2020 e terá duas fases:

§ 1º – Fase classificatória – será realizada no dia 04 de janeiro de 2020 nas dependências do Ginásio Municipal de Formosa do Sul, das 8h30min às 12h para candidatos que concorrem a premiação municipal e das 13h às 17h para candidatos que concorrem a premiação regional. Nesta fase os candidatos previamente inscritos nas categorias mirim, infantojuvenil e adulto, deverão ensaiar, e os que forem classificados poderão competir na final que será à noite. A ordem de ensaio será definida por ordem de chegada.

§ 2º – Fase final - será realizada no dia 04 de janeiro de 2020 nas dependências do Ginásio Municipal de Formosa do Sul, a partir das 19h30min. A ordem de apresentação será definida por sorteio, a ser divulgado na página do Facebook do Departamento de Cultura, disponível em <https://www.facebook.com/culturaformosadosul/>, após os ensaios.

Parágrafo único – Os candidatos da categoria mirim municipal, passarão por etapa de pré-seleção, a ser realizada no Núcleo Escolar Municipal Vida e Alegria, com data e forma de seleção, definidos pela Comissão Organizadora do 4º FERCASUL e a equipe gestora da unidade escolar.

7 – DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º - As inscrições para o 4º FERCASUL poderão ser realizadas gratuitamente, no site da Prefeitura Municipal de Formosa do Sul, no endereço www.formosa.sc.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Cultura de Formosa do Sul, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 486, centro, CEP: 89859-000. O horário de atendimento para solicitar informações será das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira ou pelo telefone (49) 33430002 e e-mail cultura@formosa.sc.gov.br.

Art. 9º - As inscrições para o 4º FERCASUL iniciam a partir de 20 de novembro de 2019 e permanecerão abertas até o preenchimento das vagas em cada categoria.

§ 1º – Para participar do Festival o candidato deverá preencher **ficha de inscrição online**. A ficha de inscrição estará disponível no site www.formosa.sc.gov.br no link: http://www.formosa.sc.gov.br/cms/pagina/ver/codMapaltem/56054#.VZ61_bWtZq4.

Para preencher a inscrição utilizar provedor de internet Mozilla Firefox.

§ 2º – **Após o preenchimento da inscrição no site o candidato deverá aguardar um e-mail confirmando a inscrição e solicitando envio de letra e áudio da música.**

§ 3º – **No dia do Festival o candidato deverá apresentar OBRIGATORIAMENTE cópia de RG e CPF. Para candidatos com idade até 17 anos, é obrigatória entrega de autorização assinada pelos responsáveis (ANEXO I).**

§ 4º – Não serão aceitas inscrições com a mesma música, independente da versão ou ano de regravação que será executada. Na eventualidade de duplicidade de inscrição da canção, será considerada a que primeiro foi efetuada.

§ 5º - Somente será permitida que a mesma canção seja apresentada desde que ocorra para categorias diferentes.

§ 6º – A letra da música que será enviada por e-mail deverá ser padronizada da seguinte maneira: nome da música, versão e tom de interpretação. O texto deverá ser digitado preferencialmente em letra Times New Roman ou Arial, fonte tamanho 12.

§ 7º – Cada participante poderá fazer a inscrição para interpretar apenas uma canção no Festival, seja individualmente, em dupla ou trio.

§ 8º – Não será permitida troca de música depois de efetuada a inscrição.

§ 9º – **Será permitida a participação de integrantes da Banda para fazer vocal aos candidatos.**

§ 10º – As músicas serão interpretadas em Língua Portuguesa (Brasil), sendo permitidas palavras ou frases isoladas em língua estrangeira, ficando a música inscrita sujeita a avaliação da CCO.

§ 11º – **O número máximo de inscrições será de 15 candidatos para categoria infantojuvenil e 15 candidatos categoria adulto, premiação regional (amador), 5 candidatos para categoria mirim, 5 candidatos para categoria infantojuvenil e 10 candidatos para categoria adulto, premiação municipal.**

§ 12º – A interpretação das músicas poderá ser feita em qualquer tom, desde que o mesmo seja citado no ato da inscrição e não poderá ser alterado posteriormente. Não havendo citação de tom, subentende-se que será em tom original.

§ 13º – Para candidatos do município de Formosa do Sul, poderá ser exigido comprovante de residência, ficando a decisão a critério da comissão organizadora.

Parágrafo único – Os intérpretes que realizarem inscrição e não comparecerem a fase classificatória (ensaio), ficarão impedidos de participar do FERCASUL nas próximas duas edições do evento. A mesma penalidade se dará no caso de candidatos aprovados na etapa classificatória que não comparecem na etapa final.

8 – DOS ENSAIOS

Art. 10. – Os candidatos inscritos nas categorias mirim, infantojuvenil e adulto deverão participar dos ensaios, considerados Fase classificatória, portando documento de identificação com foto, sob pena de desclassificação em caso de ausência. Os ensaios serão realizados conforme ordem de chegada na data pré-estabelecida.

§ 1º – Os ensaios serão no dia 04 de janeiro de 2020, nas dependências do Ginásio Municipal de Formosa do Sul, das 8h30min às 12h para candidatos que concorrem a premiação municipal e das 13h às 17h para candidatos que concorrem a premiação regional.

§ 2º – O ensaio terá duração máxima de 10 minutos por candidato, podendo nesse tempo passar 02 vezes a música.

§ 3º – Não será permitido aos candidatos se apresentarem utilizando play back.

§ 4º – Durante os ensaios os membros da Comissão Organizadora e Julgadora farão a avaliação dos candidatos, com objetivo de classificar ou desclassificar para a próxima fase, seguindo os seguintes critérios: afinação, ritmo, apresentação, domínio da música.

§ 5º – Poderão ser classificados até 10 candidatos para categoria infantojuvenil e 10 candidatos para categoria adulto, premiação regional (amador), e 5 candidatos categoria mirim, 5 candidatos categoria infantojuvenil e 5 candidatos para categoria adulto, premiação municipal.

9 – DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 11. – Os candidatos inscritos para participar do 4º FERCASUL, serão avaliados pela comissão julgadora na etapa final, seguindo os seguintes critérios:

- I – Interpretação
- II – Afinação
- III – Ritmo
- IV – Harmonia
- V – Apresentação e expressividade

§ 1º - Serão atribuídas, pelos jurados, notas de 5 (cinco) a 10 (dez), permitidas notas decimais.

§ 2º - Serão excluídas as maiores e menores notas de cada jurado.

§ 3º - A nota final do candidato será a soma das notas de todos os jurados.

§ 4º - Em caso de empate na somatória da pontuação, será considerado critério de desempate a maior pontuação na mesma ordem em que os critérios foram expostos: INTERPRETAÇÃO, AFINAÇÃO, RITMO, HARMONIA, APRESENTAÇÃO E EXPRESSIVIDADE.

§ 5º - Durante a apresentação será avaliada a performance vocal do (s) intérprete (s). Se o (s) mesmo (s) tocar algum instrumento, a performance instrumental não será critério de avaliação.

10 – DA PREMIAÇÃO

Art. 12. – A premiação para os vencedores de cada categoria do 4º FERCASUL, será assim distribuída:

PREMIAÇÃO REGIONAL (AMADOR)	
<p>Categoria infantojuvenil (10 a 17 anos de idade) – 15 vagas</p> <p>1º lugar: R\$ 700,00 2º lugar: R\$ 500,00 3º lugar: R\$ 300,00 4º lugar: R\$ 200,00 5º lugar: R\$ 100,00 TOTAL: R\$ 1.800,00</p>	<p>Categoria adulto (a partir de 18 anos de idade) – 15 vagas</p> <p>1º lugar: R\$ 1.200,00 2º lugar: R\$ 1.000,00 3º lugar: R\$ 800,00 4º lugar: R\$ 600,00 5º lugar: R\$ 400,00 TOTAL: R\$ 4.000,00</p>
PREMIAÇÃO MUNICIPAL	
<p>Categoria Mirim (07 a 10 anos de idade) – 5 vagas</p> <p>1º lugar: R\$ 500,00 2º lugar: R\$ 300,00 3º lugar: R\$ 200,00 4º lugar: R\$ 150,00 5º lugar: R\$ 100,00 TOTAL: R\$ 1.250,00</p>	<p>Categoria adulto (a partir de 18 anos de idade) – 10 vagas</p> <p>1º lugar: R\$ 1.000,00 2º lugar: R\$ 800,00 3º lugar: R\$ 600,00 4º lugar: R\$ 400,00 5º lugar: R\$ 200,00 TOTAL: R\$ 3.000,00</p>

<p>Categoria infantojuvenil (11 a 17 anos de idade) – 5 vagas 1º lugar: R\$ 500,00 2º lugar: R\$ 300,00 3º lugar: R\$ 200,00 4º lugar: R\$ 150,00 5º lugar: R\$ 100,00 TOTAL: R\$ 1.250,00</p>	
---	--

Art. 13. – Serão premiados os candidatos do município de Formosa do Sul, que ficarem mais bem colocados entre os candidatos do município, recebendo prêmio de 1º a 5º lugar nas categorias mirim, infantojuvenil e adulto. Os candidatos de Formosa do Sul concorrerão com sua nota também na premiação regional, podendo receber duas premiações, uma referente a classificação regional e outra referente a classificação municipal.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. – Fica garantido o direito a livre expressão de qualquer dos candidatos e das torcidas, exceto em manifestações que faltem ao respeito com a organização do evento ou quaisquer outros envolvidos na realização do Festival.

Art. 15. – O candidato que, em qualquer hipótese, perturbar a ordem do Festival ou não observar as disposições constantes neste regulamento, será desclassificado.

Art. 16. – A pontuação atribuída pelos jurados não será suscetível de recursos.

Art. 17. – Fica reservado o direito à Comissão Organizadora de não divulgar as notas individuais de cada jurado no dia do Festival. As planilhas de avaliação da Comissão Julgadora ficarão arquivadas no Departamento de Cultura e disponíveis para posterior consulta *in loco*.

Art. 18. – O material entregue para a inscrição não será devolvido aos participantes, ficando arquivado no Departamento de Cultura.

Art. 19. – O Festival não se responsabiliza pelas despesas e ou quaisquer ônus dos candidatos para participar do evento.

Art. 20. – Não será permitida a participação no 4º FERCASUL de intérpretes que estejam participando de outros festivais ou eventos na mesma data.

Art. 21. – A participação no Festival implica no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as disposições deste regulamento.



Art. 22. – Os casos omissos neste regulamento serão julgados pela Comissão Organizadora.

Formosa do Sul, 04 de outubro de 2019.

COMISSÃO ORGANIZADORA

DAIANE FRIGO
Presidente da Comissão

ADEMAR SZCZEPANSKI

MARINES MORESCO

FABIELI CELLA

ELIZANDRO PAGANI

CHAYANE PRIGOLLI MILAN

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO

Eu _____, brasileiro (a), estado civil _____, residente à Rua _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declaro ser responsável pelo (a) candidato (a) _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, inscrito na categoria mirim e/ou infantojuvenil e autorizo sua participação no 4º FERCASUL – Festival Regional da Canção de Formosa do Sul, que acontecerá no dia 04 de janeiro de 2010, bem como autorizo a divulgação de seu nome e imagem para fins de promoção do Festival, na data ou posteriormente, a título gratuito.

Declaro estar ciente da obrigação de acompanhar o (a) candidato (a) em todas as etapas, recebendo a premiação em seu nome, se for o caso.

____/____/____

ASSINATURA RESPONSÁVEL